



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

ORDEM DE FORNECIMENTO

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2022.

ORDEM DE FORNECIMENTO	OF Nº 32/2022	PE Nº 28/2021 PROC. Nº 50905.006525/2021-76	ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPATR
RAZÃO SOCIAL CAMEPEL COMERCIO DE PAPÉIS EIRELI-ME			
ENDEREÇO Rua Dante, nº 63 - São João Batista - Volta Redonda - RJ, CEP: 27.285-105			
CNPJ 18.631.695/0001-75	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL -	TELEFONE (24) 3338-8392	

FICA AUTORIZADO A ENTREGAR O MATERIAL ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Em até 15 (quinze) dias a contar da última assinatura desta Ordem de Fornecimento.			CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Em até 30 (trinta) dias após o ateste.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-000 (Almoxarifado - Sr. Junior Quintiliano - Telefone: (21) 2219-3044 ou e-mail supatr@portosrio.gov.br)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
06	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo em poliestireno (OS) transparente (cristal), tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta,	CX	4		

08	reservatório de carga confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm, reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no mínimo, 110 mm de tinta. Quantidade de tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo 1400 metros lineares, carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de poliacetal (PA) para assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta, ponta de escrita média, de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.. (ITEM 06 DA ATA)	CX	4	R\$ 26,90	R\$ 107,60
11	Caneta esferográfica, cor preta, corpo em poliestireno (OS) transparente (cristal), tampa da caneta destacável, com clipe para fixação em bolso, confeccionada em polipropileno (PP) na cor da tinta, reservatório de carga	UN	100	R\$ 26,90	R\$ 107,60
17	confeccionado em polipropileno (PP) transparente com diâmetro externo mínimo de 3,0 mm e comprimento mínimo de 130 mm, reservatório de carga com diâmetro interno de, no mínimo, 1,5 mm e com, no	RL	50	R\$ 0,89	R\$ 89,00
21	mínimo, 110 mm de tinta. Quantidade de tinta deve ser suficiente para escrever, no mínimo 1400 metros lineares, carga com esfera confeccionada em tungstênio, alojada em suporte de poliacetal (PA) para	UN	100	R\$ 4,60	R\$ 230,00
23	assegurar maior resistência da região de encaixe do corpo da caneta, ponta de escrita média, de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Caixa com 50 unidades.. (ITEM 08 DA ATA)	UN	50	R\$ 0,80	R\$ 80,00
26	Cola em bastão, tubo plástico com base giratória, aplicação em papel, lavável, secagem rápida, 8g, não tóxica: segura para crianças. Validade mínima de 11 meses. (ITEM 11 DA ATA)	UN	500	R\$ 8,15	R\$ 407,50
	Fita adesiva (Fita uso geral), material polipropileno transparente, medindo 48mm x 50m (ITEM 17 DA ATA)			R\$ 4,98	R\$ 2.490,00
	Régua plástica, transparente, de 30 cm, material plástico cristal, graduação milimetrada, material rígido. (ITEM 21 DA ATA)				
	Livro de ata, com capa dura em papelão 1040 g/m², na cor preta, com 100 folhas, características adicionais: primeira e última folhas suplementares em branco, papel apergaminhado, tipo folha branca, pautada e numerada, medidas aproximadas 206x300mm. (ITEM 23 DA ATA)				
	Caixa arquivo morto (MÉDIA), material polionda, cor azul, plástico PP corrugado opaco, com impressão e trava, Formato: C 350 x A 245 x L 130 (mm). (ITEM 26 DA ATA)				
				SUBTOTAL	R\$ 3.511,70

OBSERVAÇÕES: CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 (5203684). ÓRGÃO REQUISITANTE: SUPATR RESERVA Nº. 2022002414				PREÇO TOTAL	R\$ 3.511,70
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA Nº. 0197 CONTA CORRENTE Nº. 3538-3 OP Nº 003					
AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 224299001 - Materiais de Consumo	

ASSINATURAS		
<i>(assinado eletronicamente)</i> THIAGO DA CUNHA E SOUZA Gerente de Compras - GECOMP	<i>(assinado eletronicamente)</i> ARLINDO DA SILVA BORGES SOBRINHO Superintendente de Administração - SUPADM	<i>(assinado eletronicamente)</i> INDALÉCIO CASTILHO VILLA ALVAREZ Diretor Administrativo-Financeiro - DIRAFI
RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS.		IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Carlos Augusto Silva Figueira (Representante) CPF: 007.411.417-44

CONDIÇÕES GERAIS

1. ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.

1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.

1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.

2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3. PENALIDADE

3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.

3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

5. REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).

7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.

7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almojarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.

7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.

7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

8. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.

8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.

8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.

8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

9. RESPONSABILIDADE

9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.

9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.

9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10. GARANTIA

10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.

11. OBRIGAÇÕES

11.1. As obrigações das partes serão aquelas especificadas no respectivo Termo de Referência.

12. FORO

12.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO SILVA FIGUEIRA, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Da Cunha e Souza, Gerente**, em 26/04/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 26/04/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Arlindo Borges, Superintendente**, em 26/04/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5479168** e o código CRC **4170AFFD**.



Referência: Processo nº 50905.006525/2021-76



SEI nº 5479168

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br